



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1º DE JANEIRO DE 2017 , DE GRAVAÇÕES DE SESSÕES ORDINARIAS, SOLENES, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS, COMEMORATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS representante do Poder Legislativo do Município, com sede administrativa à Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, em Capão do Cipó/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, **DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, vereador , CPF:018619250/93 ,RG SSP/RS n.º 91006998498 , residente em Capão do Cipó-RS ,doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA MAX EXPRESS SONORIZAÇÕES** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.893.250/0001/02 neste ato representado por sua sócia **ALINE JOZIELE DA SILVA DE MATOS** , brasileira, solteira , empresária , portadora do CIC M/F sob o n.º 028.142.650/32 residente e domiciliada em Capão do Cipó-RS , na cidade de Capão do Cipó-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam, pactuam e acordam através do presente ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 1º DE JANEIRO DE 2017 , DE GRAVAÇÕES DE SESSÕES ORDINARIAS, SOLENES, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS, COMEMORATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

, nos seguintes termos:

Alina Matos



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

CLAUSULA PRIMEIRA: Presente Instrumento de Contrato terá a sua vigência será de 02 de abril de 2017 e, término em 05 de maio de 2017, quando cessara total e automaticamente e independente de qualquer notificação, as suas obrigações, efeitos entre as partes. Ressalta-se, que existe um processo licitatório modalidade Tomada de Preços 002/2017 - Câmara de Vereadores de Capão do Cipó -RS, sendo que o presente aditivo baseia-se no termino final da presente licitação em consonância com a legislação em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA: A contratada receberá do Contratante pela realização do objeto do presente contrato, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, permanecendo as demais cláusulas do instrumento de contrato firmado em 1º DE JANEIRO DE 2017 em aditado inalteradas.

Capão do Cipó, 04 de fevereiro 2017.


DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE LEGISLATIVO DE CAPÃO DO CIPÓ-RS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

Aline Joziele da Silva de Matos

ALINE JOZIELE DA SILVA DE MATOS

EMPRESA MAX EXPRESS SONORIZAÇÕES

de

TESTEMUNHAS:

Alfonso

CIC M/F Nº 005 023 190 06

Biene Jardim

CIC M/ F Nº 606 937 6301

[Signature]